

ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA Lei de Criação n°. 372, 13/02/92

LEI N°. 1.439/PMMA/2015.

"DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA SUPLEMENTAÇÃO POR TRANSFERÊNCIA DE VALORES ENTRE ELEMENTOS DE DESPESA AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à transferência de valores entre elementos de despesa ao orçamento vigente, no valor de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais), para cobrir despesas com Diárias, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Gabinete do Prefeito, a fim de dar continuidade nas atividades da Administração Pública, consoante Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/ Unid	Função	Sub-função	Programa	Projeto/	Ação do	Elemento de	Fonte	Valor
02.002	04	122	0003	Ativ.	Programa 008	despesas 33.90.14.00.00	01.00.00	R\$
PMMA/ GAB	Administração	Administração	Apoio Administrativo Do Gabinete	Atividade	Atendimento Aos Serviços Administrativos do Gabinete	Diárias – pessoa Civil	Recursos Livres	5.000,00
							Total	5.000,00

Art. 2º. Para a cobertura da referida transferência de valores, fica anulada, do Orçamento Vigente, a Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/	Função	Sub-função	Programa	Projeto/	Ação do	Elemento de	Fonte	Valor
Unid				Ativ.	Programa	despesas		
02.002	04	122	0003	2	008	33.90.30.00.00	01.00.00	R\$
PMMA/ GAB	Administração	Administração	Apoio Administrativo Do Gabinete	Atividade	Atendimento Aos Serviços Administrativos do Gabinete	Material de Consumo – Diversos	Recursos Livres	5.000,00
				•			Total	5.000,00

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO., 15 de junho de 2015.

NEURI CARLOS PERSCH

Prefeito Municipal

ROSEANE MARIA VIEIRA TAVARES FONTANA

Advogada do Município - OAB/RO 2209